

Lei nº 66, de 11 de outubro de 1963.

Cria escolas públicas municipais, e dá
outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

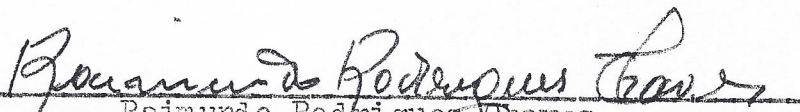
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, au-
torizado a criar no Quadro Único da Municipalidade, dois (2) cargos de /
professor Municipal, em aumento aos já existentes neste Município.

Art. 2º - Os cargos criados por força desta lei, serão preen-
chidos por professores que terão cadeiras sediadas nos lugares "MALMADI -
NHA" e "LIMOEIRO QUEIMADO", deste Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 11
de outubro de 1963.


Raimundo Rodrigues Chaves
Prefeito Municipal

